



LISTA DE REVISÕES

REVISÃO Nº	TIPO DE REVISÃO	PÁGINA(S)	DATA
0	Elaboração Inicial	Todas	29/04/2026

ÍNDICE

1. Introdução	1
2. Descrição	1
3. Conclusão	2

1. INTRODUÇÃO

No âmbito do estabelecido na alínea b) do nº. 4 do artigo 6º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, pretende-se cumprir com a obrigação de elaborar, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

O presente relatório diz respeito à execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) referente ao ano de 2025 e procura apresentar, de forma sintética, como o Plano, aprovado em 11/02/2025, tem vindo a ser executado.

2. DESCRIÇÃO

Durante o ano de 2025, nos termos da matriz de risco escolhida pela Misericórdia de Santo Tirso, verificou-se uma situação que se definiu como rara em termos de probabilidade de ocorrência e de muito elevado impacto. Tal situação prende-se com a aquisição de um veículo automóvel para uso pessoal de funcionário da Direção bem como com aumentos salariais sem conhecimento da Mesa Administrativa que conduziu, em setembro de 2025, à medida preventiva de suspensão desse trabalhador, seguida de instauração de processo disciplinar que culminou com o seu despedimento, e discussão judicial da ocorrência. Trata-se de situação de risco no âmbito de abuso de confiança e abuso de poder, com medida preventiva e corretiva já implementada.

Elaborado: Ana Alvarenga	Aprovado: Ricardo Baptista	Revisão 0	Data 29/04/2026	Página 1 de 2
-----------------------------	-------------------------------	--------------	--------------------	---------------



Por outro lado, entre setembro e dezembro de 2025, foram recebidas 7 denúncias através do formulário online do canal de denúncia, disponível no site da Misericórdia, sendo que o canal, criado em junho de 2022, nunca havia recebido qualquer denúncia anteriormente.

Todas as denúncias foram arquivadas pelo facto de o alegado não consubstanciar infração no âmbito do canal de denúncia ou por falta de concretização factual, com exceção de uma em que se concluiu ter ocorrido tratamento privilegiado de utente de uma das valências da Instituição. Nessa situação, foi emitida orientação expressa quanto à cessação do tratamento excecional infundado, o que foi cumprido, estando a medida corretiva implementada.

Assim, até à data de 31 de dezembro de 2025, a implementação das medidas preventivas e corretivas do PPRCIC está completa.

Apesar da inexistência de medidas de mitigação de riscos por implementar, a Misericórdia de Santo Tirso tem o compromisso de rever e adaptar os seus procedimentos e mecanismos internos, sempre que se imponham ajustes, e adotar medidas preventivas e corretivas que permitam a melhoria contínua e a prevenção de atos de corrupção e infrações conexas.

Considerando que a situação ocorrida em setembro de 2025 teve um impacto significativo e que a partir de então foram apresentadas várias denúncias, ainda que a maioria sem cabimento ou fundamento, a Misericórdia de Santo Tirso pretende fazer uma análise rigorosa da matriz de risco e dos controlos implementados, durante o ano de 2026. É importante implementar um sistema de controlo interno, com modelos adequados de gestão dos riscos, de informação e comunicação, em todas as áreas de intervenção. Nessa medida, impõe-se a revisão do plano em execução, de forma a integrar todas as áreas com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas e identificar medidas de prevenção mais exaustivas nas situações de risco elevado ou máximo, bem como a inclusão do grau de execução das medidas, o responsável pela sua implementação, o prazo e o tratamento a dar ao risco. Importa, ainda, de modo a assegurar que a função é exercida de forma permanente e em situação de impedimento ou impossibilidade, garantir a existência de um substituto do Responsável pelo Cumprimento Normativo.

3. CONCLUSÃO

A Misericórdia de Santo Tirso encontra-se em conformidade com as exigências legais em matéria de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas. De facto, tem implementado um programa de cumprimento normativo, que inclui um conjunto de controlos transversais, maioritariamente preventivos e corretivos, aplicáveis a todas as áreas de atividade, como o PPRCIC, Código de Ética e Conduta, Canal de Denúncia, Plano de Formação e ainda um responsável pelo cumprimento normativo. Verificou-se, ainda, uma preocupação da Instituição em envolver os seus trabalhadores/as na identificação dos riscos, tendo sido realizadas comunicações sobre a matéria.

Concluindo, no ano de 2025, a Misericórdia de Santo Tirso deu cumprimento genérico ao disposto no PPRCIC em vigor.

Este relatório será publicitado aos/às trabalhadores/as através da intranet e na página oficial na internet, no prazo de 10 dias.

Revisão	Data	Página 2 de 2
0	29/04/2026	